

## PORTARIA Nº 030/2022

**ROBSON VAZ DE LIMA,  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso  
de suas atribuições que o cargo  
lhe confere,**

**CONSIDERANDO** a Representação apresentada em sessão ordinária da Câmara Municipal de Itajubá do dia 21/03/2022, de autoria dos vereadores Francisco Raimundo Pereira, Kener Augusto Maia, Marcus Vinícius Meireles de Barros Dias, Rafael Henrique Rodrigues, Sebastião Silvestre da Costa e Sílvio César Vieira, contra o vereador Robson Vaz de Lima, por suposta conduta indecorosa;

**CONSIDERANDO** sorteio realizado após o recebimento e leitura da referida Representação nos termos do Art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itajubá;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instalada a **Comissão Processante** pelo prazo de noventa dias, a contar da presente data, afim de apurar a acusação de conduta indecorosa, em razão da Representação protocolada na Câmara Municipal de Itajubá, sob o Nº 00483/2022 em 18 de março de 2022.

**Art. 2º** A Comissão Processante que se refere o art. 1º, assim ficou instituída: Presidente: Pedro Renó Gama – PV; Relator: Marcelo Krauss Rezende – PP; Membro: Rodrigo Sampaio Melo – REPUBLICANOS; Suplente: Andressa Daiany da Silva Arantes.

**Art. 3º** Fica designada à Servidora da Diretoria Legislativa, Cacilda Alves da Costa, para prestar assessoria legislativa aos trabalhos desta Comissão Processante no que couber.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itajubá, 22 de março de 2022  
203 anos da Fundação e 173º da Emancipação Político-Administrativa do Município

**Robson Vaz de Lima**  
Presidente da Câmara